



Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II – DEAGM II
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IV – DIAGM IV

PROCESSO TC Nº:	03685/24
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RESPONSÁVEL:	José Aldemir Meireles de Almeida - Prefeito
CATEGORIA:	Denúncia – Relatório Inicial
EXERCÍCIO:	2024

RELATÓRIO INICIAL

Atendendo ao despacho do Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana, exarado às fls. 155, a auditoria procede a apuração da denúncia (Doc. TC. 55032/24) acostada aos autos às fls. 002/150.

1. DA DENÚNCIA

A denúncia foi encaminhada a este Tribunal pela Câmara Municipal de Cajazeiras e trata de possíveis ocorrências de irregularidades na Prefeitura Municipal, no exercício de 2024, no que diz respeito à provável acumulação irregular de cargos públicos por parte da servidora Maria do Socorro Delfino Pereira na Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e na Prefeitura Municipal de Cajazeiras, razão pela qual, requerem:

1.1 Que este Tribunal de Contas examine a existência de possível ilegalidade na acumulação do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS** por parte da professora **MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA** com um cargo de professora no município de **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS** entre os anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;

1.2 Que, igualmente, examine a regularidade ou não da acumulação tripla de cargos, entre 2011 e 2014, na **Gerência Regional de Educação em Cajazeiras** com os cargos de professora em Cajazeiras e Cachoeira dos Índios;

1.3 Que seja examinado se a conduta ou condutas praticadas por **MARIA DO SOCORRO DELFINO** de acumulação de cargos e de omissão de informações sobre a nomeação e exercício do cargo de secretária de Educação à base de dados do Sagres configura ilícitos, caracterizando os mesmos;

1.4 Que seja examinado, ainda, a regularidade de duas substanciais elevações de salários de **MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA** na condição de professora do município enquanto a mesma exercia a titularidade da pasta da Educação, especialmente uma progressão decorrente de certificação de mestrado, entre 2021 e 2022 (doc. apenso) sobre o qual pairam suspeitas no ambiente da própria Secretaria de Educação de Cajazeiras;



1.5 Que seja examinado a regularidade de pagamentos de salários de professora à **MARIA DO SOCORRO DEFLINO PEREIRA** pela **PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, sem a devida contraprestação de serviços, durante os anos de **2019, 2020, 2021, 2022, 2023** e meses de 2024; e da **PREFEITURA DE CAJAZEIRAS, BEM COMO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, nas mesmas condições, entre 2011 e 2014;

1.6 Que, após a apuração dos fatos, sejam adotadas todas as providências pra o restabelecimento da legalidade na Secretaria da Educação de Cajazeiras, punição de todos que tenham incorrido em ilícitos e remessa ao Ministério Público os fatos que ensejarem investigação criminal.

2. DO ENTENDIMENTO DA AUDITORIA

Com vista à melhor instrução dos autos, a auditoria solicitou informações aos interessados e responsáveis diretos pelas entidades citadas na presente denúncia, a saber:

Tibério Limeira – Secretário de Estado da Administração

- 1 - Ficha Financeira da Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35, referente ao período de janeiro de 2011 até a presente data.
- 2 - Portaria(s) de nomeação e exoneração, publicadas no DOE, do(s) cargo(s) público(s) ocupado(s) pela Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35, no Governo do Estado da Paraíba, no período de janeiro de 2011 até a presente data.

Allan Seixas de Souza – Prefeito de Cachoeira dos Índios

- 1 - Ficha Financeira da Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35, referente ao período de janeiro de 2011 até a presente data.
- 2 - Cópia da(s) portaria(s) de nomeação e exoneração, devidamente publicados no órgão oficial de imprensa, do(s) cargo(s) público(s) ocupado(s) pela Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35 na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, no período de janeiro de 2011 até a presente data.
- 3 - Cópia do(s) processo(s) de cessão da servidora Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35 para outros órgãos públicos, no período de janeiro de 2011 até a presente data.
- 4 - Cópia do(s) ato(s), devidamente publicados no órgão oficial de imprensa, de concessão da servidora Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35, para prestar serviços em outros órgãos públicos.
- 5 – Cópia do processo de progressão decorrente de certificação de mestrado, entre 2021 e 2022, da servidora Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35.
- 6 - Cópia do Estatuto do Servidor Público do Município de Cachoeira dos Índios e/ou do Estatuto do Magistério Municipal.
- 7 - Se for o caso, cópia de Lei que trata da concessão dos servidores públicos municipais.



José Aldemir Meireles de Almeida – Prefeito de Cajazeiras

1 - Ficha Financeira da Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35, referente ao período de janeiro de 2011 até a presente data.

2 - Cópia da(s) portaria(s) de nomeação e exoneração, devidamente publicados no órgão oficial de imprensa, do(s) cargo(s) público(s) ocupados pela Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35 na Prefeitura Municipal de Cajazeiras, no período de janeiro de 2011 até a presente data.

3 - Cópia do(s) processo(s) de cessão da servidora Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira – CPF 022.154.994-35 para outros órgãos públicos, no período de janeiro de 2011 até a presente data.

3 - Cópia do Estatuto do Servidor Público do Município de Cajazeiras e/ou do Estatuto do Magistério Municipal.

4 - Se for o caso, cópia de Lei que trata da concessão dos servidores públicos municipais.

A seguir, comprovação das notificações publicadas no DOE com a devida fixação dos prazos:

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos	
Processo:	03685/24
Subcategoria:	Denúncia
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Exercício:	2024
 CERTIDÃO INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO 	
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 21/06/2024 para apresentação de documentação para José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição N° 3434 do Diário Oficial Eletrônico:	
Processo: 03685/24	
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras	
Subcategoria: Denúncia	
Exercício: 2024	
Interessado(s): José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)).	
Prazo: 10 dias	



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documento

Processo: 03685/24
Subcategoria: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Exercício: 2024

CERTIDÃO
INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 26/06/2024 para apresentação de documentação para Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 3436 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 03685/24
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2024

Interessado(s): Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)).

Prazo: 10 dias

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 03685/24
Subcategoria: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Exercício: 2024

CERTIDÃO
INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 26/06/2024 para apresentação de documentação para Allan Seixas de Sousa (Interessado(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 3436 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 03685/24
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2024

Interessado(s): Allan Seixas de Sousa (Interessado(a)).

Prazo: 10 dias

Das notificações anteriores, apenas o Sr. Tibério Limeira (Secretário de Estado da Administração) atendeu tempestivamente a demanda da auditoria (fls. 167/184), enquanto que os Srs. Allan Seixas de Souza (Prefeito de Cachoeira dos Índios) e José Aldemir Meireles de Almeida (Prefeito de Cajazeiras) deixaram escoar o prazo sem se pronunciar (fls. 186/187), caracterizando obstáculos aos trabalhos de auditoria e, por conseguinte, passível de aplicação de multa, se assim entender o Relator.



Com base na consulta do Sagres e nas informações cedidas pela Secretaria de Estado da Administração foi possível montar as fichas financeiras da Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira (CPF 022.154.994-35) enquanto servidora das prefeituras de Cachoeira dos Índios e Cajazeiras e do Governo do Estado da Paraíba:

Cachoeira dos Índios														
Meses	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro			1.306,73	1.337,21	2.175,24	2.421,80	2.606,83	3.341,23	3.654,59	4.123,84	-	-	7.223,98	7.557,71
Fevereiro			1.753,20	1.782,95	3.900,32	3.229,07	3.475,77	4.482,83	4.669,75	5.269,35	-	-	7.223,98	9.657,07
Março			1.372,07	1.337,21	3.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	4.123,84	-	-	7.223,98	7.557,71
Abril			1.372,07	1.337,21	3.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	4.123,84	-	-	7.223,98	7.557,71
Mai			1.372,07	1.337,21	3.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	2.793,56	-	-	7.223,98	
Junho			1.372,07	1.337,21	3.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	-	-	-	7.223,98	
Julho			1.372,07	1.925,58	2.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	-	-	-	10.233,97	
Agosto			1.143,39	1.925,58	2.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	-	-	-	7.223,98	
Setembro			1.143,39	1.925,58	2.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	-	-	-	7.223,98	
Outubro			1.234,50	1.925,58	2.175,24	2.421,80	3.128,20	3.508,30	3.654,59	-	-	-	7.223,98	
Novembro			1.234,50	1.925,58	4.350,48	2.421,80	4.065,20	3.508,30	3.654,59	-	-	-	7.223,98	
Dezembro			2.469,00	3.851,16	2.175,24	4.843,60	5.735,03	6.431,88	6.700,08	-	-	-	13.243,96	
Total =>	-	-	17.145,06	21.948,06	34.003,20	32.290,67	40.908,43	45.830,64	47.915,73	20.434,43	-	-	95.717,73	32.330,20

Fonte: Sagres

Cajazeiras - Professor da Educação Básica														
Meses	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro			2.570,27	3.006,84	3.397,25	5.057,17	4.072,24	4.072,24	9.323,10	10.191,90	10.191,90	12.702,18	15.809,37	17.067,16
Fevereiro			3.701,19	4.009,12	4.529,67	6.742,89	5.817,48	5.807,43	12.430,80	13.589,20	13.589,20	16.936,24	21.079,16	22.756,21
Março			2.775,89	3.006,84	3.397,25	5.057,17	4.750,95	5.281,87	9.323,10	10.191,90	10.191,90	12.702,18	16.626,12	17.067,16
Abril			2.775,89	3.006,84	3.397,25	5.057,17	4.750,95	5.281,87	9.323,10	10.191,90	10.191,90	12.702,18	16.626,12	17.067,16
Mai			2.775,89	3.006,84	4.812,77	5.057,17	4.750,95	5.617,23	9.323,10	10.191,90	10.191,90	14.477,71	16.626,12	
Junho			2.775,89	3.006,84	4.812,77	5.057,17	4.592,58	5.080,65	9.323,10	10.191,90	10.191,90	14.477,71	16.626,12	
Julho			2.775,89	3.006,84	4.812,77	5.057,17	4.553,90	5.184,49	9.323,10	10.191,90	9.880,75	21.716,57	24.939,19	
Agosto			2.775,89	3.006,84	4.671,22	5.057,17	4.750,95	5.281,87	9.323,10	10.191,90	9.880,75	14.477,71	16.626,12	
Setembro			2.775,89	3.006,84	4.671,22	5.057,17	4.750,95	5.281,87	9.323,10	10.191,90	9.880,75	14.477,71	16.626,12	
Outubro			2.775,89	800,61	4.671,22	5.057,17	4.750,95	5.281,87	9.323,10	10.191,90	9.880,75	14.477,71	16.626,12	
Novembro			5.551,78	2.423,75	8.068,47	8.840,37	4.750,95	9.809,19	18.646,20	10.191,90	19.761,50	28.955,42	33.252,24	
Dezembro			2.775,89	-	4.671,22	5.057,17	8.582,35	4.989,78	9.323,10	20.383,80	9.880,75	14.477,71	16.626,12	
Total =>	-	-	36.806,25	31.288,20	55.913,08	66.154,96	60.875,20	66.970,36	124.308,00	135.892,00	133.713,95	192.581,03	228.088,92	73.957,69

Fonte: Sagres

Governo do Estado da Paraíba														
Meses	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro	1.400,00	4.788,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	1.400,00	4.400,00	5.866,66	5.866,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Março	1.400,00	5.866,66	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abril	1.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mai	1.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junho	1.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Julho	1.400,00	4.400,00	4.400,00	180,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agosto	1.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	1.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	1.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	8.800,00	9.576,00	8.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	4.400,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total =>	27.200,00	59.830,66	58.666,66	28.047,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria de Estado da Administração (fls. 167/184)

Total Geral =>	27.200,00	59.830,66	112.617,97	81.283,57	89.916,28	98.445,63	101.783,63	112.801,00	172.223,73	156.326,43	133.713,95	192.581,03	323.806,65	106.287,89
--------------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------



Conforme está demonstrado nos quadros anteriores, está comprovado que no período de janeiro de 2013 a junho de 2014 a Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira acumulou indevidamente e de forma irregular cargos públicos nos municípios de Cachoeira dos Índios e Cajazeiras e no Governo do Estado.

No período de janeiro de 2015 a maio de 2020 e de janeiro de 2023 até abril de 2024 (última informação constante do Sagres) acumulou indevidamente os cargos públicos nos municípios de Cachoeira dos Índios e Cajazeiras.

Dever ser ressaltado que enquanto servidora efetiva do município de Cachoeira dos Índios cedida ao município de Cajazeiras, a Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira ocupava o cargo comissionado de Secretária de Educação do município de Cajazeiras.

De acordo com Secretaria de Estado da Administração, este foi o cargo comissionado ocupado pela Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira:

Unidade	CARGO	SITUAÇÃO	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO
ESTADO	Gerente Regional de Educação da 9ª Região	Comissionado	08/01/2011	14/10/2011
	Gerente Regional de Educação da 9ª Região	Comissionado	14/10/2011	14/12/2013
	Gerente Regional de Educação da 9ª Região	Comissionado	14/12/2013	04/04/2014
	Gerente Regional de Educação da 9ª Região	Comissionado	04/04/2014	05/07/2014

Fonte: Secretaria de Estado da Administração (fls. 167/184)

Nos autos, já constam elementos mais que suficientes para comprovar o acúmulo irregular de cargos públicos e, portanto, a procedência da denúncia. Entretanto, considerando os períodos em que os acúmulos irregulares foram comprovados, também está evidente que a Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira ocupava cargo comissionado, seja no Governo do Estado, seja na Prefeitura de Cajazeiras o que descarta a hipótese constitucional de regular acúmulo de cargo público disposta na alínea a, do inc. XVI, do art. 37 da CF.

O acúmulo irregular dos cargos públicos, nos moldes em que se apresentam são passíveis de reposição aos Erários por parte da Sr^a Maria do Socorro Delfino Pereira, tendo como referência as menores recebidas em cada Ente, se assim entender o Relator dos autos, daí ser necessário o envio parte dos Srs. Allan Seixas de Souza (Prefeito de Cachoeira dos Índios) e José Aldemir Meireles de Almeida (Prefeito de Cajazeiras) das informações solicitadas pela auditoria.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando que os Srs. Allan Seixas de Souza (Prefeito de Cachoeira dos Índios) e José Aldemir Meireles de Almeida (Prefeito de Cajazeiras) obstacularam os trabalhos de apuração da presente denúncia, esta auditoria, opina no sentido de que esta Corte de Contas baixe resolução determinando prazo para que os citados gestores municipais encaminhem a este Tribunal as informações reclamadas no item 2.

É o relatório.

Assinado em 2 de Julho de 2024



Marcos Antônio da Silva
Mat. 3702952
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 4 de Julho de 2024



Emmanuel Teixeira Burity
Mat. 3702936
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 4 de Julho de 2024



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO